

GRÊMIO Social-Esportivo-Recreativo SUDESTE - Promoção da Cidadania e Defesa do Consumidor

Rua Bento Coelho da Silveira 267 - CEP 04330-080 S. Paulo - SP - Tel/fax: (11)5565-5322/5671-0121

Internet: www.geocities.com/gremio_sudeste

e-mail: gremio_sudeste@yahoo.com

Vinculado ao Movimento Comunidade de Olho na Escola Pública - COEP - www.geocities.com/coepdeolho

Ofício Circular nº G03102

Ref.: Nova data para Eleição do Conselho Tutelar em S. Paulo - 14/04/2002;

Para: Assessorias de imprensa e comunidade em geral

S. Paulo, 10 de fevereiro de 2002.

Jabaquara - Cidade Livre

Nova data para Eleição do Conselho Tutelar: “1º de Abril”???

Alguém pode afirmar com certeza qual será a data para a Eleição dos 34 Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo?

As trapalhadas do governo municipal, via Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, indicam que tal eleição deverá ocorrer somente em 2003!!!

Destaque-se que o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA (Lei Federal 8069/90) determina claramente que o mandato do conselheiro tutelar seja de 3 anos (conforme artigo 132). Mas, na Cidade de São Paulo, os conselheiros que foram eleitos em novembro de 1998 ainda continuam exercendo o mandato, numa clara violação da legislação federal, a qual determina que os juizes da infância e juventude assumam tais funções (artigo 262).

Curiosamente, o Ministério Público, responsável pela fiscalização do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar (artigo 139), propôs a irregular prorrogação dos mandatos. Note-se que o acordo “homologado” na Vara Central da Infância e Juventude comprometia o Poder Executivo Municipal em dar posse aos novos conselheiros em “90 dias”, ou seja, até 27 de fevereiro de 2002. Como não havia qualquer tipo de sanção pelo descumprimento dos prazos, até hoje não foi apresentado o cronograma para a realização da Eleição para os Conselhos Tutelares.

Lamentavelmente, as trapalhadas somente estão servindo para desacreditar as lideranças comunitárias e desmobilizar os mais de 200 mil eleitores que tiveram suas vontades fraudadas na eleição de 11/11/2001.

Em relação às datas para a eleição, relembremos os “comunicados oficiais”:

- Resolução nº 61 (Diário Oficial do Município - DOM - 11/08/2001): Data da eleição: 11/11/2001;
- Resolução nº 62 (DOM - 15/11/2001) - Anula a resolução nº 61;
- Resolução nº 63 (DOM - 24/11/2001) - Restabelece a Resolução nº 61 e marca data p/ 17/03/2001 (sic);
- Retificação da Resolução nº 63 (DOM - 28/11/2001) - Marca Eleição para 17/03/2002 (corrigiu o ano!!!);
- Resolução nº 64 (DOM - 09/01/2002): Data da eleição: 17/02/2002;
- **Resolução nº 65 (DOM - 09/02/2002): em pleno sábado de carnaval, o CMDCA publica a nova data: 14/04/2002.**

Lembramos sempre que o CMDCA, assustado com a repercussão negativa das trapalhadas na condução do processo eleitoral, decidiu convidar o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) para conduzir a eleição. Mas, se alguém imaginou que este “psicodrama” havia sido resolvido, enganou-se: o TRE não tem o registro dos possíveis eleitores, pois esta não é uma eleição regida pela Justiça Eleitoral. Os cadastros do TRE de nada servem para esta eleição comunitária, pois o voto é facultativo (opcional) a qualquer pessoa maior de 16 anos que moradora na área de atuação do Conselho Tutelar (art. 3º do Decreto Municipal 31.986/92).

O CMDCA, ao invés de fazer um cadastramento prévio dos eleitores interessados no processo eleitoral, aproveitando-se o início do ano letivo, desrespeitou a legislação, propondo que o eleitor vote na sua “zona eleitoral” e apresente o título eleitoral. Isto está violando o direito de mais de 500 mil adolescentes que sequer foram informados em tempo hábil que haveria necessidade de inscreverem-se na Justiça Eleitoral.

Por último, resta-nos uma dúvida: as pessoas que tiveram suas candidaturas garantidas por Liminares na Justiça estão participando do Processo Eleitoral? Em caso afirmativo, por que seus nomes não constam das listas publicadas pela prefeitura no seu site na internet?

Finalizando, informamos que o Grêmio continua defendendo a tese de que o atual CMDCA não têm isenção suficiente para conduzir o processo eleitoral, o que nos obriga a tomar medidas judiciais para suspender todo o processo. **Resumindo: a nova eleição está mais para 1º de Abril - O dia da Mentira.**

Mauro A. Silva (Presidente) - 5 anos de defesa contra abusos do Poder Público

Fechar a Febem/SP. Diga não à tortura.

